

## Fim de semana tem Festa do Folclore com Inezita Barroso



A 30ª Festa do Folclore será realizada neste sábado e domingo, dias 21 e 22, no CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) "Adoniran Barbosa", com entrada franca. Um dos shows mais aguardado pelo público é o da cantora Inezita Barroso, que se apresentará no dia 22, domingo, às 17h30.

A abertura da festa será no dia 21, sábado, às 18h30. A programação inclui apresentações variadas de grupos musicais de Valinhos e de cidades da região. No domingo, dia 22, a festa prossegue das 9 às 22 horas e, além do show com Inezita, haverá atrações culturais, entre elas, exposição de desenhos folclóricos, brincadeiras e folguedos, cordão dos bichos e muito mais. O Torneio de Pipas será realizado a partir das 8 horas, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", e as inscrições poderão ser feitas no local.

A festa contará com a participação da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos) que estará responsável pela venda de alimentos. Já a Associação dos Clubes de Mães e os artesões do Largo São Sebastião e Estação das Artes estarão

comercializando artesanatos diversos.

Segundo o secretário da Cultura, Mário Farci, a Festa do Folclore integra a agenda cultural do município e resgata os costumes e tradições do povo brasileiro, passados de geração a geração. "São valores que não devem ser esquecidos em meio à globalização. Com apoio da administração do prefeito Marcos, tenho certeza de que estamos contribuindo para o fortalecimento de nossas raízes e identidade cultural", enfatiza Farci.

O secretário diz ainda que a realização do evento conta com a participação de várias empresas que apoiam a iniciativa, entre elas, a Rigesa, Papelaria Colegial, Tilibra, Madeireira Edgar, Vedovatto, Shopping Valinhos e Chen-Trend.

### Programação

#### Dia 21/08 -

18h30 - Abertura - Corporação Musical de Valinhos

19h00 - Orquestra de Violas Cultura Caipira do Centro Cultural "Vicente Musselli"

20h00 - Reisado Sergipano e Bumba-Meu-Boi - Guarujá, SP

21h00 - Banda Namoradeira - Itatiba, SP

#### Dia 22/08 -

8h00 - Torneio de Pipas (Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini")

9h00 - Brincadeiras, Gincanas e Folguedos Folclóricos

9h00 - Francisco Alves e Donizette

10h00 - Donizetti Soares e Arildinho

11h00 - Wilian e Wesley - Jaguariúna, SP

12h00 - Fernando e Rodrigo Viola

13h00 - Trio Sensação

14h00 - Capoeira e Maculelê - Projeto Janela Aberta

14h45 - Grupo Itapuã

15h45 - Grupo Folclórico Campinense

16h00 - Reisado de Lagoinha

17h30 - Inezita Barroso e Regional

18h45 - Resultado do Concurso de Desenho Folclórico

19h00 - Cordão dos Bichos de Tatuí, SP

19h30 - Grupo Madrigal Sonoro

A programação está sujeita a alterações.

## Concurso da rainha da Festa do Figo dará R\$ 2,7 mil em prêmios

A inscrição gratuita para o concurso que elegerá a rainha e princesas da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba, em 2011, teve início no último dia 13, sexta-feira, e vai até o dia 10 de setembro. O concurso dará R\$ 2,7 mil em prêmios: R\$ 1,3 mil para a primeira colocada, R\$ 800 para a segunda e R\$ 600 para a terceira.

Para participar a candidata deve ter entre 16 e 25 anos e residir em Valinhos. O regulamento e a ficha de inscrição podem ser retirados no Paço Municipal. Na entrega da ficha de inscrição, a candidata deve apresentar uma foto 3x4 recente, cópia do documento de identidade (RG) e do comprovante de endereço. As menores de 18 anos deverão ter a autorização expressa dos pais ou responsáveis. Informações sobre o concurso podem ser obtidas pelo telefones 3871-4589, com Sueli Mamprim.

A venda de votos será responsável por 40% da

pontuação e beleza, por 60%. Seguindo o modelo adotado na última edição, as candidatas poderão se associar a empresas, clubes, associações e outras entidades para obter apoio, ou participar de forma independente.

### Compra de votos e premiação

As candidatas a rainha e princesas que se inscreverem serão apresentadas no dia 18 de setembro, e elas terão até a primeira quinzena de dezembro para vender o maior número de votos, ao custo de R\$ 10. Quem comprar os bilhetes estará concorrendo a um automóvel Celta 0 km (1º prêmio), um notebook (2º prêmio) e uma televisão LCD de 32" (3º prêmio) na extração da Loteria Federal do dia 29 de janeiro de 2011. As entidades que fazem parte da ASSERUTIL (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos) também venderão bilhetes.

## Prefeito entrega reforma da quadra da escola da Reforma Agrária

O prefeito Marcos José da Silva fará a entrega da reforma e cobertura da quadra poliesportiva da EMEB (Escola Municipal de Educação Básica) Professora Edina Aparecida Bampa da Fonseca, no bairro Reforma Agrária, neste sábado, dia 21, às 16 horas. A implantação da melhoria atende à solicitação do prefeito ao Governo do Estado. A escola atende 600 alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

As obras na quadra incluíram a reconstrução do piso e a instalação de cobertura e tiveram um custo de mais R\$ 273 mil. A melhoria era muito aguardada pela comunidade escolar e pelos pais de alunos. O diretor da unidade, Odail Gialluca Filho, conta que pelas condições deterioradas do piso eram muito comuns acidentes nas aulas de Educação Física. "O piso estava muito irregular e com rachaduras, e era fácil se machucar numa queda", disse, lembrando que a falta de cobertura também prejudicava a utilização da quadra por conta do sol e da chuva.

### Patronos

O prefeito também estará descerrando as placas com informações dos patronos das EMEB Edina Aparecida Bampa da Fonseca de Ensino Fundamental e Médio e da EMEB Ruriko Morita de Educação Infantil, como vem ocorrendo em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Também será descerrada a placa que dá a denominação de Horst Thielemann ao Laboratório de Informática da EMEB Edina Aparecida Bampa da Fonseca. Inaugurado em setembro do ano passado, a unidade é fruto de uma parceria envolvendo a Prefeitura de Valinhos, a AMARCA (Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari), a Eaton, a IBM e o Governo Federal. Thielemann foi um dos primeiros a se mobilizar na comunidade para a implantação do laboratório. Ele faleceu em 31 de agosto de 2009, pouco antes da inauguração do laboratório.

## CDHU realiza plantão para moradores do São Marcos e Jd. Universo

A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) do Estado e a Prefeitura realizarão nesta sexta, dia 20, a partir das 15h30, a entrega da certidão de matrícula do imóvel aos proprietários de imóveis do Jardim São Marcos, e no sábado, dia 21, das 9 às 17 horas e domingo, dia 22, das 9 às 14 horas, no Paço Municipal, o atendimento para os moradores do Jardim São Marcos e Jardim Universo interessados em dar início ao processo de lavratura do contrato de quitação e também regularização de débitos existentes com a companhia.

A CDHU providenciará a outorga da escritura definitiva aos mutuários que já quitaram seus financiamentos, o que permitirá a transmissão da propriedade do imóvel. Com o número da matrícula será possível registrar, no Cartório de

Registro de Imóveis de Valinhos, a operação imobiliária firmada junto a CDHU.

Segundo a companhia, até o início deste mês, todos os 107 mutuários do Jardim Universo já quitaram seus imóveis, e 170 dos 903 do Jardim São Marcos estão em condições de requerer o documento.

A companhia alerta que é importante a apresentação da documentação completa solicitada, informada na correspondência enviada a cada mutuário.

O prefeito Marcos José da Silva destacou que a liberação das escrituras só está sendo possível porque sua administração se empenhou na regularização do pagamento das áreas, desapropriada em 1990, para a construção das unidades habitacionais.

## Abertas inscrições para II Encontro de Beleza com Segurança

A Secretaria da Saúde está com inscrições abertas para o II Encontro de Beleza com Segurança, que será realizado no próximo dia 30, das 13 às 17 horas, no CETS (Centro de Estudos e Treinamento em Saúde), localizado na rua Bahia, s/nº - Vila Santana. As inscrições gratuitas podem ser feitas pelos telefones: 3829-5671 ou 3829-5673.

O curso será destinado aos profissionais que exercem as atividades de podólogo, manicure e

pedicure e tratará principalmente sobre boas práticas para estabelecimentos que prestam serviços na área de embelezamento e que estão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária.

Segundo a diretora de divisão de Vigilância Sanitária, Cristiane Seraphim, o objetivo será enfatizar a interferência do local de trabalho e práticas seguras na diminuição e prevenção de riscos à saúde do cliente e do trabalhador.

## Prefeitura oferece cursos de beleza

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura está com inscrições abertas para três cursos na área de beleza pessoal: técnicas básicas de depilação, depilação de sobrancelhas e técnicas básicas de maquiagem. As aulas ocorrerão sempre às segundas-feiras, das 8 às 17 horas, e terão início no próximo dia 30, penúltimo dia deste mês.

São requisitos básicos para inscrição residir em Valinhos, ter no mínimo 16 anos completos

e primeiro grau (oitava série) completo. As vagas são limitadas.

As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) Santa Cruz, a Rua Campos Sales, 49 - Centro (próximo à portaria da Unilever), das 08h30 às 16 horas. Indispensável a apresentação do documento de identidade e comprovante de residência. Maiores informações pelos telefones: (19) 3871-3375 ou 3869-3153.

**SECRETARIA DE****ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS****LEIS**

Do P.L. nº 72/10 – Mens. nº 46/10 - Aut. nº 65/10 - Proc. nº 1.485/2010 – CMV - Proc. nº 8.698/2010 – PMV

**LEI Nº 4.586  
DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.024/2006, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Indaiatuba na forma que especifica e dá outras providências".**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei nº 4.024, de 17 de julho de 2006, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Indaiatuba na forma que especifica e dá outras providências", é alterado na seguinte conformidade:

Art. 2º ....  
§ 1º ....

§ 2º. Os valores envolvidos na execução da presente Lei são os seguintes:  
I. curso de requalificação de guardas civis municipais: R\$ 2.890,00 por aluno, sendo que R\$ 578,00 serão custeados pelo Município de Valinhos;  
II. despesas com alimentação custeadas pelo Município de Valinhos: R\$ 19,00 diários por aluno.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 11 de agosto de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES**  
Secretário de Defesa do Cidadão

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

**02.04.00**

02.04.01  
2781201111.059/4490.51.00

**02.19.00**

02.19.01  
1133101282.059/3390.49.00

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretaria  
Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00  
Subtotal ..... R\$ 40.000,00

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**

Secretaria  
Auxílio Transporte ..... R\$ 20.000,00  
Subtotal ..... R\$ 20.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 210/10-DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 17 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.623  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010**

**Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Argemiro João Barduchi, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 23 e 27 de agosto de 2010.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.457/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 17 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.624  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010**

**Revoga o Decreto nº 7.248, de 24 de março de 2009, que "autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do lote 6, da subdivisão de Geraldo Capovilla, no Centro, em doação pura e simples", na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Revoga-se o Decreto nº 7.248, de 24 de março de 2009, que "autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do lote 6, da subdivisão de Geraldo Capovilla, no Centro, em doação pura e simples".

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 5.987/03-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 17 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETOS****DECRETO Nº 7.622  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</b>
02.16.01	Secretaria
0618101262.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica ..... R\$ 60.000,00
	Subtotal ..... R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Persichitti - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do  
Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



**DECRETO Nº 7.625  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2010 e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2010 é facultativo, em deferência às festividades e comemorações relacionadas à declaração de independência da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.627/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 17 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO****PORTARIA SAJI Nº 20  
DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

**Prorroga o prazo previsto na Portaria SAJI nº 10, de 12 de janeiro de 2010, na forma que especifica.**

**WILSON SABIE VILELA**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É prorrogado o prazo previsto no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria SAJI nº 10, de 12 de janeiro de 2010, por mais trinta dias, a contar desta data.

**Art. 2º.** O prazo estabelecido pela presente Portaria não é passível de prorrogação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, cientificada, neste ato, a Procuradora designada.

Valinhos, 11 de agosto de 2010.

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.143/2008-PMV. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 11 de agosto de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**SECRETARIA DE****ASSUNTOS INTERNOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ  
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA Nº 11756/2010  
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98, o seguinte servidor:

**JOSÉ CARLOS GALDINO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Vigilância dos Próprios Municipais, da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, desde 29 de julho de 2010, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo, processo protocolado sob nº 10761/2010-1-PMV.

Valinhos, 09 de agosto de 2010

**PORTARIA Nº 11757/2010**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

**ADRIANA DE OLIVEIRA MARCHI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Técnico, Ref. 167, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de agosto de 2010.

**Brites MARIA GUERRA ALBUQUERQUE BULHÕES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 09 de agosto de 2010.

**CARMEN LUCIA OLIVA GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo para Necessidades Especiais (40 horas semanais), com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 139, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 30 de julho de 2010.

**ELIELSON BRASIL BRUM**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 63, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 4395/2008, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de

Esportes e Lazer, a partir de 06 de agosto de 2010.

**KELLY DE SOUZA DUQUE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 197, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2010.

**LUCIANA CANTO PANTOJA BUZAGLIO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 191, Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2010.

**LUCIANA MOLINARI D'OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 93, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 12 de agosto de 2010.

**MARICE HELENA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 93, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 09 de agosto de 2010.

**PEDRO GOULART DE ANDRADE STUCCHI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 63, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 4395/2008, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 10 de agosto de 2010.

**PRISCILA AGUIAR DE FARIA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, Ref. 167, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 4395/2008, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Cultura, a partir de 09 de agosto de 2010.

**PRISCILLA DE FÁTIMA RIBEIRO BALBINO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 197, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2010.

**TIAGO ZACARIAS DE ALELUIA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 10 de agosto de 2010.

**VINICIUS GUIARA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 10 de agosto de 2010.

Valinhos, 12 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 11758/2010  
DETERMINAR**

Ao Departamento de Pessoal da Secretaria

de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., a servidora, **HILDA DEOCLECIANO LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria da Educação, servidora regida pela Lei Municipal nº 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 30 de julho de 2010, seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAI nº 520/2010.

Valinhos, 12 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 11759/2010  
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98, a seguinte servidora:

**TALITA CAPELLATO BORIN**, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, desde 15 de julho de 2010, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 10404/2010-1-PMV.

Valinhos, 12 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 11760/2010**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve: **REENQUADRAR**

As seguintes ocupantes dos cargos do Quadro de Docentes, e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**DENISE APARECIDA MOSCA**, Professor I - Ref. 01, para Nível 02, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 12 de julho de 2010, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo, protocolado sob nº 10732/2010-1-PMV.

**NILCE PEREIRA MARIOTTO**, Professor I - Ref. 02, para Nível 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 05 de agosto de 2010, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo, requerimento interno - SAI nº 562/2010.

**RENATA DE BRITO SILVA**, Professor I - Ref. 01, para Nível 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 05 de agosto de 2010, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo, requerimento interno - SAI nº 564/2010.

**SIMONE XAVIER CARRIERO**, Professor I - Ref. 01, para Nível 03, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, a partir de 05 de agosto de 2010, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo, requerimento interno - SAI nº 563/2010.

Valinhos, 12 de agosto de 2010.

**PORTARIA Nº 11761/2010  
DESIGNAR**

a servidora, **MARIA REGINA ALMEIDA GUGLIELMINETTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno, ambos da Secretaria





da Saúde, cargos estes criado pela Lei nº 4395/08, de 29 de dezembro de 2008, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr. Décio Zenone, no período compreendido entre 08 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2010, conforme expediente administrativo Ofício nº 185/2010-SS.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas da Diretoria que a substituta ocupa, em caráter de titularidade.

Valinhos, 12 de agosto de 2010.

#### **PORTARIA Nº 11762/2010**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 2921/2005-PMV, resolve

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no artigo nº 376 da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em face do servidor **FABIO ELÍSIO PRAZERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, para apuração, de em tese, ter assumido atitudes incompatíveis com o dever ético e profissional que decorre das funções de servidor público, por utilizar irregularmente dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 2373/91, em seus artigos, 1º - É concedido ao estudante residente no Município, o subsídio de cinquenta por cento, no mínimo, do valor da despesa de transporte coletivo em linha regular, ou fretado para o transporte a curso noturno de faculdade ou colégio técnico, nos termos do artigo nº 251 da Lei Orgânica do Município; Parágrafo Único – O benefício de transporte somente será concedido para cidades até cem quilômetros de distância; 2º - No caso de transporte individual ou de pequenos grupos, utilizando sistema de transporte coletivo, com destino às escolas não servidas, pelos veículos fretados, o valor do subsídio será pago mensalmente ao estudante, a título de reembolso, contra assinatura de recibo, e comprovada a frequência, como se verifica no bojo do expediente administrativo acima mencionado.

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima apontados.

**III – NOMEAR** os servidores: advogado Carlos César da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Procedimentos Disciplinares, lotado junto a Secretaria de Assuntos Internos, na condição de Presidente, e a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais, incidentes à espécie; e, na qualidade de membros: advogada Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, e advogada Bruna Pimentel Cilento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo em substituição, o cargo de Diretor da Divisão de Registros Públicos, ambas lotadas junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da Lei.

Valinhos, 13 de agosto de 2010.

#### **PORTARIA Nº 11763/2010**

considerando os despachos, manifestações,

informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 14811/2009-1-PMV;

considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 11572/2010 de 22 de janeiro de 2010, com a finalidade de apuração de atitudes incompatíveis com o serviço público, praticadas no exercício da função, pela servidora Lorileide Gertrudes Fagan;

considerando, ademais, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório, e acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, pela sua correção e sólida argumentação e fundamentação jurídica, como exarado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, nos autos do processo administrativo supra noticiado;

considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, homologando o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar, e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que as disposições contidas nos artigos 333, III, e XVI, e 334, XXIII, da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram transgredidas, e como também transgredida disposição contida no inciso VIII, do artigo nº 78 da Lei nº 4372 de 08 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolvo:

#### **DEMITIR**

a servidora **LORILEIDE GERTRUDES FAGAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto à Secretaria da Educação, a partir de 25 de junho de 2010, nos termos do artigo 341, inciso V, e 349, inciso IV da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Em decorrência deste ato, declaro vago o cargo de provimento efetivo de Professor I, em conformidade com os artigos 130, II e 132 da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 30, inciso II da Lei nº 3182/98.

Valinhos, 13 de agosto de 2010.

**ADHEMAR DE GASPERI**  
Seção de Atos Ordinatórios  
Chefe

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Internos

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **ATA N.º 08 / 2010**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2010.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, para provimento de cargos públicos, convocados

através do Edital de Convocação n.º 010/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1188, Edição de 23 de junho de 2010, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS ROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
MODALIDADE: **TÊNIS DE CAMPO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
2 PEDRO GOULART DE ANDRADE STUCCHI

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
MODALIDADE: **NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
6 WESLEY MARCHIORE MENDES

**C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.1 -** Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
MODALIDADE: **TÊNIS DE CAMPO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
2 PEDRO GOULART DE ANDRADE STUCCHI

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
MODALIDADE: **NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
6 WESLEY MARCHIORE MENDES

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

**MARCIO ROBERTO GUAIUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

#### **ATA N.º 09 / 2010**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2010.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 08/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1188, Edição de 23 de junho de 2010, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS ROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

**CARGO: INSPETOR DE ALUNO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
10 LUCI HELENA RINCON BAZZANI

**B.2 -** Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

**CARGO: INSPETOR DE ALUNO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
9 EZIQUIEL MARCONDES DE SOUZA

**C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.1 -** Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

**CARGO: INSPETOR DE ALUNO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
10 LUCI HELENA RINCON BAZZANI

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.





MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2010  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos a vista do item B2 da Ata n.º 09/2010, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2010, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1168, edição de 05/02/2010, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 01 DE SETEMBRO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas**  
**CARGO: INSPETOR DE ALUNO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Candidato Convocado:  
11º - Francine Belato Santos

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.9., do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 17 de agosto de 2010

MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 120/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:**

**REVOGA**

em seu inteiro teor, a partir de 11 de agosto de 2010 a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente **Maria Aparecida da Silva, matrícula 22532**, constante do item 04, da Portaria n.º 057/2010.

Valinhos, 09 de agosto de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 121/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) o item 02 da Portaria n.º 079/2010**, publicada no Boletim Municipal de 19/05/2010, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Viviane Cristina Gonçalves Esquezero, matrícula 22544**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, no período de 04 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 10 de agosto de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 122/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) o item 16 da Portaria n.º 122/2009**, publicada no Boletim Municipal de 23/12/2009, que autorizou carga suplementar de serviço a docente **Jackeline de São Leão Silva Batista, matrícula 23959**, que fica modificado de 12 (doze) horas-aulas semanais para 13 (treze) horas-aulas semanais, no período de 12 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

**2) o item 11 da Portaria n.º 037/2010**, publicada no Boletim Municipal de 24/03/2010, que autorizou carga suplementar de serviço a docente, **Elenir Avanze Benedetti, matrícula 22200**, que fica modificado de 12 (doze) horas-aulas semanais para 16 (dezesseis) horas-aulas semanais, no período de 18 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 12 de agosto de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 123/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal n.º 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

**ATRIBUI**

**Carga Suplementar de Serviço**, ao seguinte Docente:

**01. Ivone Aparecida Frizarin Alves**, de 10 (dez) hora/aulas semanais, no período de 09 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 16 de agosto de 2010

Prof. Zeno Ruedell  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 124/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) o item 04 da Portaria n.º 010/2010**, publicada no Boletim Municipal de 24/02/2010, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Fabiani Cristina de Souza Nascimento, matrícula 22351**, que fica modificado de 09 (nove) horas-aulas semanais para 05 (cinco) horas-aulas semanais, no período de 16 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 17 de agosto de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS**

Interessados: **ESCOLAS PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Ref.: **Processo Administrativo n.º 13.690/07 - PMV**

Assunto: **Chamamento de Escolas Particulares de Ensino Infantil localizadas no território do Município de Valinhos para celebração de convênio com a finalidade de atendimento de crianças em idade de creche, de zero a três anos.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, por meio da Secretaria da Educação **CHAMA as ESCOLAS PARTICULARES DE ENSINO INFANTIL LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** a comparecerem na sede da Secretaria da Educação, na rua José Milani, n.º 127, centro, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 para apresentarem PROPOSTA que consubstancie interesse em participar de convênio para a prestação de atendimento educacional à demanda por vagas de crianças em idade de creche, de zero a três anos, devendo tal acolhimento ser compatível com a forma do atendimento prestado nas creches públicas municipais.

Para tanto, deverá a interessada, em sua PROPOSTA, inserir a descrição de como será procedida a prestação do serviço, com informações sobre o sistema de ensino, das instalações prediais, dos equipamentos e pessoal existentes, do valor máximo e definitivo do custo criança/mês em planilha, na qual estejam especificados todos os custos parciais de composição do valor final, para habilitação ao convênio cujo objeto é a abertura de 100 novas vagas.

**O prazo para apresentação de PROPOSTA dos interessados, contendo a documentação exigida, é de 10 (dez) dias**, contados da publicação do presente Chamamento de Interessados no Boletim Municipal, a qual deverá ser entregue na Secretaria da Educação, na rua José Milani, n.º 127, centro, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

A apresentação de tal PROPOSTA não implica em recolhimento de custas ou quaisquer emolumentos.

E para que não se alegue desconhecimento, expedese o presente Edital.

Valinhos, em 17 de agosto de 2010.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**EDITAL**

**"Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 131/2009".**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração e discussão do orçamento anual do Município de Valinhos, para o exercício de 2011;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica marcada para o dia 20 de setembro de 2010, a audiência pública para a discussão do projeto de lei do orçamento anual do município de Valinhos elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2011.

**Parágrafo 1º** - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Palácio Independência, sito a rua Antonio Carlos, 301 - Centro, no espaço do auditório da sala "Ivan Fleury Meirelles", às 09:00 horas, nesta cidade de Valinhos.

**Parágrafo 2º** - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 18 de agosto de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal n.º. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos n.ºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO N.º. 072/2010 - AUTOS N.º. 12536/2009**

RECORRENTE : BV LEASING  
ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário- Processo n.º 12536/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a**





**cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 073/2010 – AUTOS Nº. 13613/2009**

RECORRENTE : CITYBANK LEASING S/A.  
ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo ADMINISTRATIVO nº 13613/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 074/2010 – AUTOS Nº. 10982/2009**

RECORRENTE : BANCO GMAC S/A  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 10982/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLÁUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 075/2010 – AUTOS Nº. 13760/2009**

RECORRENTE : BB - LEASING S/A.  
ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 13760/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade,

em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 076/2010 – AUTOS Nº. 12510/2009**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo administrativo nº 12510/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 077/2010 – AUTOS Nº. 14029/2009**

RECORRENTE : SANTANDER LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL,

sucessora universal de ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo administrativo nº 14029/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 078/2010 – AUTOS Nº. 14028/2009**

RECORRENTE : SANTANDER LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, sucessora universal de ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo administrativo nº 14028/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência pAra arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do



juízo).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2009

**ACÓRDÃO Nº. 079/2010 – AUTOS Nº. 13204/2009**

RECORRENTE : BB - LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN- Recurso Ordinário - Processo ADMINISTRATIVO nº 13204/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento MERCANTIL (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 080/2010 – AUTOS Nº. 14031/2009**

RECORRENTE : SANTANDER LEASING S.A. ARREND. MERCANTIL, sucessora universal de SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE

VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo administrativo Nº. 14031/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2009

**ACÓRDÃO Nº. 081/2010 – AUTOS Nº. 12960/2009**

RECORRENTE : HONDA LEASING S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário - Processo ADMINISTRATIVO nº 12960/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 082/2010 – AUTOS Nº. 13884/2009**

RECORRENTE : BMW LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo administrativo nº 13884/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 083/2010 – AUTOS Nº. 11963/2009**

RECORRENTE : SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 11963/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 084/2010 – AUTOS Nº. 14032/2009**

RECORRENTE : SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL MERCANTIL, sucessora universal de ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 14032/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro



**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 085/2010 – AUTOS Nº. 14030/2009**

RECORRENTE: SANTANDER LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL, sucessora universal de ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo Administrativo nº 14030/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLÁUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 086/2010 – AUTOS Nº. 12963/2009**

RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL

BATISTA P. & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário - Processo administrativo nº 12963/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento MERCANTIL (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 087/2010 – AUTOS Nº. 12509/2009**

RECORRENTE: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN- Recurso Ordinário – Processo Administrativo nº 12509/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLÁUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 088/2010 – AUTOS Nº. 12511/2009**

RECORRENTE: REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário - Processo administrativo nº 12511/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2010

**ACÓRDÃO Nº. 089/2010 – AUTOS Nº. 12508/2009**

RECORRENTE: BANCO SANTANDER S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo Administrativo nº 12508/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações  
Decretos nºs 6516/2006 e 7606/2009

**ACÓRDÃO Nº. 090/2010 – AUTOS Nº. 14027/2009**

RECORRENTE: SANTANDER LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, sucessora universal de SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN - Recurso Ordinário – Processo Administrativo nº 14027/2009 - Provimento Negado. Inexistência de Nulidades. Mantida a cobrança do ISSQN sobre arrendamento mercantil (leAsing) - Posição já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Competência para arrecadação do ISSQN - Município de Valinhos - artigo 4º da Lei 116/2003 - local da Prestação dos serviços.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento** quanto ao mérito. Votam com a Relatora, o Presidente, Antônio Ricardo Surita dos Santos e os demais membros.

Valinhos, 09 de agosto de 2010 (data do julgamento).

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, Presidente

CLÁUDIA RENATA REOLON GIANONI, Relatora

MARCOS SANTOS RIBEIRO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

ROSELI APARECIDA PINTÃO GIOPATO, membro

**SECRETARIA DE**

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

REPUBLICAÇÃO - ERRATA COMUNICADO DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 0858/2010**

**CONCORRÊNCIA Nº 002A/2010 – Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida dos Esportes, Parque Terra Nova, na**





**cidade de Valinhos, São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o julgamento da **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas, de acordo com a manifestação das Secretarias de Obras Públicas, conforme segue:

**HABILITAR AS EMPRESAS:**

- 1- Construtora & Incorporadora Zanini SJCAMPOS Ltda;
- 2- CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA-EPP;
- 3- CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- 4- DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 5- EMATEC E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA;
- 6- EMPRESA PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA;
- 7- PICOLOTO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- 8- PRISMA ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;
- 9- PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.

**INABILITAR AS EMPRESAS:**

- 1- **ARV CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por descumprir o item 12.3.1 do Edital;
- 2- **CONSTRUTORA ARCO LTDA**, por descumprir o item 12.3.1 do Edital;
- 3- **EMPRESA FÁBIO PILÃO ENGENHARIA LTDA**, por descumprir o item 12.3.1 do Edital, no tocante a execução de no mínimo 1.700kg de dobra e armação de aço e a execução de no mínimo 347 m<sup>2</sup> de regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 e= 3cm;
- 4- **EMPRESA JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por descumprir o item 13.1 - autenticação de documentos e item 12.4.4 - não apresentação da prova da caução, conforme previsão constante do item 12.4.4 do Edital.
- 5- **TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir os itens 12.3.1, 12.3.2.1 e 12.3.2.2 do Edital;
- 6- **TETO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprir os itens 12.3.1 e 9.2.2 do Edital;
- 7- **SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA**, por descumprir os itens 12.3.1 do edital.

Em face das **habilitações/inabilitações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 16 de agosto de 2010

EUNICE MONTEIRO DA SILVA  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0397/2010**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0045/2010 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de portaria em diversos prédios da prefeitura do Município de Valinhos/SP, pelo regime de menor preço global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do

Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

- 1- Empresa: **Única Limpadora e Dedetizadora Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 16 de agosto de 2010

EUNICE DA SILVA  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0675/2010**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0059/2010 – Fornecimento de materiais elétricos, para uso da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as empresas abaixo para os seguintes itens:

- 1- Empresa: **Attivita Comércio e Serviços Ltda.**, primeira classificada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 101, 104, 105, 114, 116 e 184 do presente processo.
- 2- Empresa: **Célia Roberto ME.**, primeira classificada para os itens 29, 35, 36, 39, 44, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 69, 71, 77, 85, 86, 94, 103, 110, 111, 113, 117, 122, 125, 133, 134, 135, 136, 145, 147, 149, 151, 152, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 169, 170, 180, 188, 189, 190, 198 e 205 do presente processo.
- 3- Empresa: **Elétrica Avenida Valinhos Ltda.**, primeira classificada para os itens 31, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 58, 61, 63, 68, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 100, 112, 115, 119, 120, 127, 128, 129, 131, 132, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 157, 178, 181, 182, 183, 192, 193, 199 e 201 do presente processo.
- 4- Empresa: **Meta Materiais Elétricos Ltda.**, primeira classificada para os itens 82 e 202 do presente processo.
- 5- Empresa: **Sinaluz Comércio e Distribuição de Equip. Elétr. S. Ilum. Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 28, 30, 33, 67, 70, 75, 83, 84, 92, 102, 106, 107, 108, 118, 140, 165, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 185, 186, 187, 191, 194, 195, 196, 197, 204, 206, 207, 208 e 209 do presente processo.
- 6- Empresa: **Vivolts Mat. Elétricos e Hidr. Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 14, 21, 27, 32, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 51, 64, 93, 95, 97, 98, 99, 109, 121, 123, 124, 126, 130, 144, 146, 148, 150, 153, 154, 162, 163, 164, 167, 200 e 203 do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 16 de agosto de 2010

EUNICE DA SILVA  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0590/2010**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2010 – Seleção de instituição financeira para:** 1- **Receber os créditos em conta dos vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura do Município de Valinhos;** 2- **Concessão de empréstimos descontado em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos;** e, 3- **Instalação de Posto de Atendimento Bancário, Quiosque de Auto Atendimento e Terminal Eletrônico de Auto Atendimento, no Município de Valinhos- Estado de São Paulo.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

- 1- Empresa: **Banco Santander S/A.**, primeira classificada para o objeto do presente processo, no valor de R\$ 3.054.000,00 a ser recolhido em favor desta Municipalidade.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 16 de agosto de 2010

VLADIMIR PIAIA JUNIOR  
Pregoeiro

**COMUNICADO – JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0451/2010**

**CONCORRENCIA Nº 0010/2010 – Contratação de empresa especializada, para a execução de recuperação de pavimento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de material, ferramental e pessoas necessário, pelo critério de menor preço global.**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **CERQUEIRA TORRES TERRAPLENAGEM E PAV. LTDA.**, mantendo a **Inabilitação** da empresa supra.

Sendo assim, fica designada **data de 19 de agosto 2010 às 09h30**, para a abertura dos envelopes nº02- Proposta de preços das empresas habilitadas no presente Certame Licitatório.

Valinhos, 17 de agosto de 2010

EUNICE DA SILVA  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA DE**

**PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS**

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE” Decreto n.º 5049/1999**

Servidores da Secretaria de Patrimônio e

Arquivo Públicos, que estarão de Plantão no mês de **setembro/2010**, respectivamente:

**NEUSA SUMIKO GOTO TEIXEIRA**  
Nextel id: 99\*139234

**OSVALDO MOLON FILHO**  
Nextel id: 84\*96476

Atenciosamente,

João B. Pollastrini Jr.  
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos Secretário

**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO Edital de Notificação nº 01/2010 1ª Publicação**

Pelo presente edital, convocamos o interessado no processo administrativo abaixo relacionado, para comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Arquivo Geral, do Departamento de Arquivo, sito à Rua Campos Salles, nº 1656 – Jardim Jurema, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento fará com que o processo tenha sua movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

**P.A. nº 10.033/2010**  
**Requerente:** Zafira Industria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda - EPP  
**Assunto:** **2ª via de planta**

Valinhos, 16 de agosto de 2010.

Antonio Favarin  
Departamento de Administração Diretor

João Batista Pollastrini Junior  
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos Secretário

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 67/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Cast Futura do Brasil Comércio e Indústria de componentes elétricos adquiriu Licença de Operação, no dia 16/08/2010, através do processo nº 11314/2009, para a atividade de “industrialização e montagem de chicote de fios elétricos para fogões”.

- A empresa MR Montagens eletrônicas LTDA solicitou Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, em 09/08/2010, através do processo nº 11300/2010, para a atividade de “montagem de circuito impresso”.

- A empresa HRV Automação – Fabricação de Máquinas e equipamentos LTDA solicitou Licença prévia e instalação, em 05/08/2010, através do processo nº 11127/2010, para a atividade de “máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos dedicados a automação”.

- A empresa Flexcort Indústria e comércio de facas LTDA requereu Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, em 06/08/2010, através do processo nº 11159/2010, para a atividade de “clichês metálicos”.

- A empresa Victor Hugo da Silva Valinhos EPP requereu Licenças Prévia, de Instalação e de operação, em 06/08/2010, através do processo nº 11157/2010, para a atividade de





“serralheria”.

- A empresa GB Impressos Ltda - ME recebeu Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, no dia 11/08/2010, através do processo nº 7249/2010, para a atividade de “gráfica”.

- A empresa Styroterm Indústria e Comércio de Artefatos de Isopor Ltda - ME requereu Licenças Prévia e de Instalação, em 09/08/2010, através do processo nº 11273/2010, para a atividade de “fabricação de artefatos de isopor”.

- A empresa F. Zamuner Valinhos - ME requereu renovação de Licença de Operação, no dia 23/06/2010, através do processo nº 8857/2010, para a atividade de “fabricação de produtos alimentícios não especificados ou não classificados”.

- A empresa Zitz Indústria e Comercio de Molhos e Temperos Ltda requereu renovação de Licença de Operação, no dia 01/07/2010, através do processo nº 9379/2010, para a atividade de “indústria, comércio, importação e exportação de produtos alimentícios”.

- A empresa Praxis Color Indústria Gráfica Ltda – EPP recebeu as Licenças Prévia e de Instalação, no dia 02/08/10, e requereu renovação de Licença de Operação, no dia 12/08/2010, através do processo nº 8573/2010, para a atividade de “fabricação de embalagens de papel”.

- A empresa Rosali Suniga Andrade Gráfica Ltda - ME recebeu as Licenças Prévia e de Instalação, no dia 28/07/10, através do processo nº 7249/2010, para a atividade de “gráfica”.

- A empresa Moderna Designers em Plásticos Ltda - ME recebeu as Licenças Prévia e de Instalação, no dia 12/08/10, através do processo nº 9610/2010, para a atividade de “fabricação de artefatos de plástico”.

- A empresa Cartonagem Bela Vista Ltda requereu a Renovação da Licença de Instalação, no dia 14/07/10, através do processo nº 9951/2010, para a atividade de “fabricação de embalagens de papelão”.

Valinhos, 17 de agosto de 2.010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL Nº 68/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que as empresas abaixo relacionadas foram notificadas a solicitar o devido licenciamento ambiental por apresentar fonte de poluição passível de obtenção das licenças prévia, de instalação e operação junto à Prefeitura do Município de Valinhos, segundo o artigo 57 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, alterado pelo Decreto Nº 47.397, de 4 de Dezembro de 2002.

Salientamos que a instalação e/ou operação de fonte de poluição ampliada, sem as devidas licenças prévia, de instalação e operação, caracteriza infração aos artigos 58, 58A e 62 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

Notificação Nº 52/2010 – **Color Concepts e Comércio de embalagens LTDA**, localizada à Rua João Bissoto Filho, nº 1577 – Bairro Ortizes – Valinhos – entregue em 14/07/2010.

Notificação nº 56/2010 – **Antônio Gouvêa Filho Valinhos – ME**, localizada à Avenida João Antunes dos Santos, nº 547 – Jardim Pinheiro – entregue em 10/08/2010.

Notificação nº 58/2010 – **Grafluz Artes Gráficas Ltda – ME**, localizada à Rua Elso

Previtale, nº 1016 – Chácara das Rosas – entregue em 13/08/2010.

Valinhos, 17 de agosto de 2.010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 532/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 333 série CC, à CHURRASCARIA E CERVEJARIA TRADIÇÃO GRILL LTDA.

De acordo com o art. 103, parágrafo único combinado com o art. 92 e 110 da Lei 10083/98 do Código Sanitário Estadual.

Valinhos 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 533/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1240 série CC a VINICIUS MOLINA FERRAZ RESTAURANTE - ME.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 993 série CC a LANCHONETE COYOTE DA MONTANHA LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 534/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10082/2010  
Data de Validade: 22/07/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000207-1-0  
Razão Social: LANCHONETE ESTAÇÃO CAFÉ LTDA  
CNPJ/CPF: 05251362000179  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10080/2010  
Data de Validade: 26/07/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000321-1-5  
Razão Social: THIAGO SAMASSO - ME  
CNPJ/CPF: 08801624000110  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 2783/2010  
Data de Validade: 03/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000285-1-7  
Razão Social: SILVIA REGINA TEIXEIRA

BUTIGNOL  
CNPJ/CPF: 77342291820  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 535/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 9612/2010  
Data de Validade: 03/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000451-1-0  
Razão Social: GABRIEL JOSÉ SCHIAVINATO  
CNPJ/CPF: 27116849890  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10491/2010  
Data de Validade: 23/07/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000196-1-5  
Razão Social: RILDO CORREA DOS SANTOS VALINHOS - ME  
CNPJ/CPF: 02267309000178  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10647/2010  
Data de Validade: 21/07/2011  
Nº CEVS: 355620601-477-000025-1-8  
Razão Social: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA EPP - FILIAL  
CNPJ/CPF: 50082791000700  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 536/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10668/2010  
Data de Validade: 29/07/2011  
Nº CEVS: 355620601-477-000013-1-7  
Razão Social: ELIANE PEREIRA BOREGGIO VALINHOS - ME  
CNPJ/CPF: 02908476000150  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 10975/2010  
Data de Validade: 11/11/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000498-1-6  
Razão Social: LEBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10267974000190  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10734/2010  
Data de Validade: 03/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000107-1-5  
Razão Social: VIA MARGUTA CHOPERIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04184975000178  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 537/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10533/2010  
Data de Validade: 06/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-562-000071-1-0  
Razão Social: ESPAÇO D CENTRO DE DANÇAS  
CNPJ/CPF: 09663941000180  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ALEXANDER PINTO  
CPF: 155.036.638-61

Nº Prot.: 10426/2010  
Data de Validade: 02/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000580-1-7  
Razão Social: A SANTOS & A CARVALHO LIMA BAR LTDA  
CNPJ/CPF: 11563044000146  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ADILSON ROBERTO DOS SANTOS  
CPF: 158.421.958-01

Nº Prot.: 10947/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000582-1-1  
Razão Social: L. P. BRANCIFORTI RESTAURANTE LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 11982829000153  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: GLAUCIENE BENEVENUTO DIAS OLIVEIRA  
CPF: 215.456.998-60  
Resp. Legal: THIAGO BRANCIFORTI DE OLIVEIRA  
CPF: 226.809.638-65

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 538/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Protocolo nº 10989/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000406-1-4  
Razão Social: ZANI & ZANI LTDA - ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 08924225000146  
Resp. Legal: JOÃO CARLOS ZANI  
CPF: 848.751.948-20

Protocolo nº 10230/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000443-1-8  
Razão Social: GISELE MARIA PRATA CAOBIANCO  
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE



CNPJ/CPF: 15498057890  
Resp. Legal/Técnico: GISELE MARIA PRATA  
CAOBIANCO CPF: 154.980.578-90  
CRO: 54851

Protocolo nº 10231/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000210-1-6  
Razão Social: LUIS GUSTAVO RIÉRA DA SILVA  
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CNPJ/CPF: 24957997870  
Resp. Legal/Técnico: LUIS GUSTAVO RIÉRA DA SILVA CPF: 249.579.978-70  
CRO: 54088

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 539/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos abaixo relacionados:

· Protocolo nº **10290/2010** a JOSÉ OSCAR MAYR.

· Protocolo nº **10292/2010** a JOSÉ OSCAR MAYR.

· Protocolo nº **11406/2010** a SEARA ALIMENTOS S/A

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 540/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1065 série CC a BIONE & CIA LTDA – ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 890 série CC a LANCHONETE COYOTE DA MONTANHA LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 541/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados.

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1239 série CC a ANDRÉ JUAREZ GUBERT.

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição

de Penalidade de Multa n.º 1156 série CC a GALLO E BERARDI LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 542/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 10733/2010  
Data de Validade: 02/10/2010  
Nº CEVS: 355620601- 561-000107-1-5  
Razão Social: VIA MARGUTA CHOPERIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04184975000178  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 543/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10283/2010  
Data de Validade: 06/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-864-000004-1-8  
Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO DE VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 67167874000109  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10286/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-864-000005-1-5  
Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO DE VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 67167874000109  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10288/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-864-000006-1-2  
Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO DE VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 67167874000109  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 544/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença**

**de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 10702/2010  
Data de Validade: 17/03/2011  
Nº CEVS: 355620601- 931-000045-1-0  
Razão Social: DURAN & DALPOZ LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 53779609000177  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 545/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1087 série CC a IVAN APARECIDO DE ANDRADE

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1091 série CC a CLAUIMIR PARANHOS - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 546/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11107/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000112-1-5  
Razão Social: MOREIRA & PERCECHITO VALINHOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 73078669000170  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11047/2010  
Data de Validade: 01/09/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000215-1-2  
Razão Social: GISELE MITICA - ME  
CNPJ/CPF: 10751664000146  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11065/2010  
Data de Validade: 22/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-463-000056-1-4  
Razão Social: CREMASCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10732971000180  
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 547/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE**

**SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6942/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000603-1-3  
Razão Social: ERICA VEDOVATTO  
CNPJ/CPF: 22406010864  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: ERICA VEDOVATTO  
CPF: 224.060.108-64  
CRO: 90841

Nº Prot.: 11084/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000583-1-9  
Razão Social: M. ROBERTO FERREIRA BAR  
CNPJ/CPF: 11971204000196  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: M. ROBERTO FERREIRA  
CPF: 126-909.208-16

Nº Prot.: 11087/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000611-1-5  
Razão Social: PATRICIA SILVA MARSOLLA  
CNPJ/CPF: 15480482831  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: PATRICIA SILVA MARSOLLA CPF: 154-804.828-31  
CRO: 56479

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 548/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10988/2010  
Data de Validade: 20/06/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000036-1-1  
Razão Social: NOGUEIRA SANTOS CONFEITARIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 06877772000192  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10719/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000535-1-1  
Razão Social: SIND. TRABALHADORES IND. PAPEL PAPELÃO C VALINHOS  
CNPJ/CPF: 73077679000190  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10281/2010  
Data de Validade: 10/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000322-1-2  
Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS LTDA FILIAL  
CNPJ/CPF: 67167874000290 (001)  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva





LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 549/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7885/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000607-1-2  
Razão Social: NATALIA SUDAN GOMES DA ROCHA  
CNPJ/CPF: 35188602830  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: NATALIA SUDAN GOMES DA ROCHA CPF: 351.886.028-30  
CRO: 96124

Nº Prot.: 7886/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000612-1-2  
Razão Social: NATALIA SUDAN GOMES DA ROCHA  
CNPJ/CPF: 35188602830  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: NATALIA SUDAN GOMES DA ROCHA CPF: 351.886.028-30  
CRO: 96124

Nº Prot.: 11015/2010 A  
Data de Validade: 11/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-812-000004-1-8  
Razão Social: BIOQUALITY PROD. E SERV. AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ/CPF: 7627959000109  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: RICARDO ANTONIO ZILLETE CPF: 119.170.938-88  
CREA: 0685099698

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 550/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos abaixo relacionados:

· Protocolo nº **11056/2010** a ANTONIO RICARDO ALVES.

· Protocolo nº **6871/2010** a VIRMONT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva  
LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 551/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença**

de **Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 10282/2010  
Data de Validade: 09/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000321-1-5  
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO VALINHOS LTDA FILIAL  
CNPJ/CPF: 67167874000290 (001)  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 552/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 9996/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000091-1-3  
Razão Social: DROGA ZUP LTDA  
CNPJ/CPF: 09648317000103  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Resp. Téc.: EVELYN DOS SANTOS LEITE  
CPF: 298.750.098-06  
CRF: 55614

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 553/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 10588/2010  
Data de Validade: 11/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-477-000059-1-6  
Razão Social: FLÁVIO BORIN CARRARO DROGARIA - ME  
CNPJ/CPF: 06146409000105  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 554/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial** n.º 1186 série CC, à CASA DE REPOUSO BOA VISTA LTDA.

Conforme o disposto no Decreto Lei nº 10.083/98 nos seus artigos 92, 93, 94, 95, 110, 111, 112 e seus incisos contrariando o artigo 122, Inciso I e XIX da mesma Lei. De acordo com a portaria CVS nº 01, de 22/01/2007, em seu capítulo IV, artigo 7º parágrafo 1º, combinado com a portaria CVS 15/2002.

Valinhos 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 555/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento n.º 1186 série CC a CASA DE REPOUSO BOA VISTA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 556/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 335 série CC, à CASA DE REPOUSO BOA VISTA LTDA.

De acordo com o art. 103, parágrafo único, combinado com o art. 92 e 110 da Lei 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Valinhos 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 557/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação referente ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 10473/2010  
Razão Social: SUPRIHEALTH SUPRIM. MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.476.098/0001-60  
Endereço: RUA JOÃO BISSOTO FILHO, 368 Município: VALINHOS CEP: 13275-410  
Resp. Legal: ADILSON MAGRI  
CPF: 040.298.768-38  
Resp. Técnico: MARCIO ARANTES ANDRADE  
CPF: 128.969.848-10  
CREA: 5061294882 UF: SP

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 558/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10214/2010  
Data de Validade: 15/07/2011  
Nº CEVS: 355620601-477-000055-1-7  
Razão Social: AUREA MAYUMI HOKAMA - ME  
CNPJ/CPF: 61176210000120  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 10944/2010  
Data de Validade: 12/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000163-1-4  
Razão Social: REGINA SELMA NOVAIS SANTOS - ME  
CNPJ/CPF: 08942144000179  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11356/2010  
Data de Validade: 12/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-109-000011-1-2  
Razão Social: P & P IND. E COM. DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 04083024000102  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 559/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 10996/2010  
Nº CEVS: 355620601-960-000201-2-5  
Razão Social: GRIJALVA LEAL BEZERRA  
CNPJ/CPF: 11694966000192  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: GRIJALVA LEAL BEZERRA  
CPF: 258.300.528-65

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 560/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos protocolos, abaixo relacionados:

· Protocolo nº 10737/2010 a MARIA AP. BORTOLOZO DA SILVA VALINHOS - ME.

· Protocolo nº 7904/2010 a VINICIUS MOLINA FERAZ RESTAURANTE - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 561/2010****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10215/2010





Data de Validade: 15/07/2011  
 N° CEVS: 355620601-477-000024-1-0  
 Razão Social: THEIZEN & CIA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 74400557000156  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

N° Prot.: 10757/2010  
 Data de Validade: 28/07/2011  
 N° CEVS: 355620601-863-000125-1-3  
 Razão Social: MÁRCIA CAMARGO FRANZESE  
 CNPJ/CPF: 01685220800  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

N° Prot.: 10758/2010  
 Data de Validade: 28/07/2011  
 N° CEVS: 355620601-863-000035-1-4  
 Razão Social: REGINA LUCIA NASSER DE CARVALHO  
 CNPJ/CPF: 20955170672  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário da Saúde

**EDITAL 562/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

N° Prot.: 10759/2010  
 Data de Validade: 28/07/2011  
 N° CEVS: 355620601-863-000461-1-6  
 Razão Social: MARCUS VINICIUS HENRIQUE CARVALHO  
 CNPJ/CPF: 16737679668  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

N° Prot.: 10721/2010  
 Data de Validade: 12/08/2011  
 N° CEVS: 355620601-472-000030-1-8  
 Razão Social: MARELI PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 05249944000110  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário da Saúde

**EDITAL 563/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados.

Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1308 série CC a ZITZ IND. COM. DE MOLHOS E TEMPEROS LTDA.

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1245 série CC a NEO-NÚCLEO DE ENDOSCOPIA E ONCOLOGIA LTDA.

Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1314 série CC a BOULANGERIE DA TORRE LTDA - ME

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário da Saúde

**EDITAL 564/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo abaixo relacionado:

Protocolo n.º **10696/2010** a CLICK AUTOMOTIVA INDUSTRIAL LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário da Saúde

**EDITAL 565/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1047 série CC, à NEWTON GONÇALVES BARRETO FILHO, em 05 de Agosto de 2010.

Conforme o disposto nos itens 6; 6.1; 8 e 9 da Resolução 374 de 15/12/1995, de acordo ainda com os Art. 92, 110 e 122 da Lei 10.083 de 02/09/1998 e com os art 196 e 200 da Constituição Federal de 05/10/1988.

Valinhos 17 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS  
 Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
 Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**Resolução n° 005/2010 - S.T.T.**

**"Credencia agente de fiscalização de trânsito"**

ADEMIR BUENO MARTINS, Secretário de Transportes e Trânsito no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07.08.1998 c.c. Lei Federal 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) artigos: 21, 24 e 280, e seus respectivos incisos e parágrafos:

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Credenciar como agente de fiscalização da autoridade de trânsito, com competência para lavrar Autos de Infração - AI, previstos na legislação de trânsito, a seguinte servidora:

1º) Rosana Ramos da Silva Santos

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de Agosto de 2010.

ADEMIR BUENO MARTINS  
 Secretária de Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 027/2010 - D.T.P.A./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezesseis de junho de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia n° 248, neste município:

N° DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0229/2010	GLM 3413	A 43 61363	INDEFERIDO
0231/2010	JNQ 7329	A 43 55793	INDEFERIDO
0238/2010	BYR 7621	A 43 63134	INDEFERIDO
0260/2010	EAA 4247	A 43 61177	DEFERIDO
0263/2010	DKG 9520	A 43 61166	INDEFERIDO
0264/2010	EAI 0667	A 43 61706	INDEFERIDO
0266/2010	ECH 7453	A 43 59171	INDEFERIDO
0267/2010	ECH 7453	A 43 59172	INDEFERIDO
0276/2010	DSH 1965	A 43 61179	INDEFERIDO
0283/2010	BQV 6494	A 43 63066	INDEFERIDO
0285/2010	EAA 3418	A 43 63385	INDEFERIDO
0286/2010	DDE 9526	A 43 60348	INDEFERIDO
0288/2010	CXI 8257	A 43 63232	INDEFERIDO
0292/2010	DXZ 5751	A 43 61685	INDEFERIDO
0295/2010	DXZ 4709	A 43 65092	INDEFERIDO
0297/2010	FJT 2008	A 43 63043	INDEFERIDO
0299/2010	EAA 4869	A 43 61692	INDEFERIDO
0378/2010	DLN 1263	A 43 67165	INDEFERIDO
0645/2010	ENR 2843	Z 49 25043	INDEFERIDO
0690/2010	EJT 2811	A 43 65183	INDEFERIDO
0691/2010	EJT 1782	A 43 65609	INDEFERIDO
0729/2010	EAA 3354	Z 49 24435	DEFERIDO
0730/2010	GKK 8684	A 43 65789	INDEFERIDO
0731/2010	ENR 1217	A 43 63592	INDEFERIDO
0732/2010	DHF 3116	A 43 54572	INDEFERIDO
0735/2010	DSH 1273	A 43 65091	INDEFERIDO
0737/2010	DVZ 8325	A 43 51430	INDEFERIDO
0746/2010	EAP 6679	A 43 67242	INDEFERIDO
0748/2010	EAI 3151	A 43 64047	DEFERIDO

Valinhos, 16 de agosto de 2010.

Edilson Bruscalin  
 Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretária de Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2010 - D.T.P.A./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e quatro de junho de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia n° 248, neste município:

N° DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0323/2010	DSR 0096	A 43 61096	DEFERIDO
0752/2010	DDY 5381	Z 49 20457	INDEFERIDO
0753/2010	DDY 5381	Z 49 22791	INDEFERIDO
0754/2010	DDY 5381	Z 49 23909	INDEFERIDO
0771/2010	KNJ 8849	A 43 63771	DEFERIDO
0772/2010	CYZ 5745	A 43 63339	INDEFERIDO
0781/2010	DQK 7533	A 43 67054	INDEFERIDO
0787/2010	COK 2777	A 43 64757	INDEFERIDO

Valinhos, 16 de agosto de 2010.

Edilson Bruscalin  
 Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretária de Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 029/2010 - D.T.P.A./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e nove de junho de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia n° 248, neste município:

N° DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0306/2010	DNY 9167	A 43 59710	INDEFERIDO





0307/2010	DHF 3396	A 43 61982	INDEFERIDO
0312/2010	BTH 4614	A 43 60617	INDEFERIDO
0314/2010	BQG 9111	A 43 61990	INDEFERIDO
0316/2010	CJH 7416	A 43 61726	DEFERIDO
0317/2010	CJH 7416	A 43 61727	DEFERIDO
0326/2010	DLE 3434	A 43 61282	INDEFERIDO
0329/2010	BUH 6550	A 43 63048	INDEFERIDO
0739/2010	DUT 1327	A 43 54031	INDEFERIDO
0740/2010	DUT 1327	A 43 54032	INDEFERIDO
0742/2010	DWL 7514	Z 49 25489	INDEFERIDO
0755/2010	HFR 5862	A 43 66853	DEFERIDO
0756/2010	DMD 1762	A 43 62284	INDEFERIDO
0758/2010	CXD 9613	A 43 59827	INDEFERIDO
0759/2010	FTM 2502	A 43 60668	INDEFERIDO
0760/2010	CTU 0996	A 43 59474	INDEFERIDO
0765/2010	DBB 4122	N 43 03698	INDEFERIDO
0769/2010	BID 1746	A 43 62628	INDEFERIDO

Valinhos, 16 de agosto de 2010.

Edilson Bruscalin  
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.  
DiretorAdemir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia um de julho de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0193/2010	EDF 0659	A 43 63333	INDEFERIDO
0305/2010	CNF 7641	A 43 60878	INDEFERIDO
0325/2010	DZK 6223	A 43 62320	INDEFERIDO
0336/2010	DKF 8421	A 43 63368	INDEFERIDO
0343/2010	DXZ 5293	A 43 60739	INDEFERIDO
0344/2010	DEK 1894	A 43 63189	INDEFERIDO
0350/2010	DSN 4614	A 43 61297	INDEFERIDO
0354/2010	DSH 1432	A 43 62301	INDEFERIDO
0356/2010	EAI 1483	A 43 59168	INDEFERIDO
0362/2010	DVT 0374	A 43 63397	INDEFERIDO
0363/2010	DAH 9446	A 43 63291	INDEFERIDO
0364/2010	CZC 8800	A 43 63295	INDEFERIDO
0370/2010	BOC 5339	A 43 60976	INDEFERIDO
0373/2010	DFE 3009	A 43 66840	INDEFERIDO
0396/2010	BYR 7103	A 43 63481	INDEFERIDO
0399/2010	DMO 6755	A 43 61872	INDEFERIDO
0406/2010	DSH 1432	A 43 63526	INDEFERIDO
0480/2010	CHV 7727	A 43 62126	INDEFERIDO
0692/2010	EAI 3613	A 43 62148	INDEFERIDO
0780/2010	EJT 2059	A 43 66857	INDEFERIDO
0785/2010	DUT 1039	Z 49 25038	INDEFERIDO
0788/2010	CKL 2210	A 43 67036	INDEFERIDO

Valinhos, 16 de agosto de 2010.

Edilson Bruscalin  
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.  
DiretorAdemir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS****EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 055/2007-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: VIVO S.A.**  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 055/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 21 de agosto de 2010, com dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 25/3.3.90.39.00/17.122.0004.2.005, empenho n.º 1816-000, de 13 de julho de 2010.  
**MODALIDADE:** processo de compras n.º 47/2007, convite n.º 16/2007  
**DATA ASSINATURA:** 10 de agosto de

2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 059/2006-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: NOVENTA & ROSSI TRANSPORTES, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM LTDA. – ME**  
**OBJETO:** Alterar o preâmbulo do Termo de Contrato n.º 059/2006-DAEV, para nele constar a nova denominação da contratada, que passa a ser F.M.R. TRANSPORTES LTDA. – ME, bem como sua sede, que passa a ser localizada na Rua Sumaré, nº 105, Vila São Cristóvão, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, conforme Segunda Alteração Contratual e Consolidação, registrada na JUCESP sob nº 22.231/10-9, bem como documentos, despachos e elementos constantes do processo

de compras n.º 046/2006, mantendo-se inalterados todos os termos, condições e prazos originalmente pactuados.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 046/2006, convite n.º 032/2006  
**DATA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 059/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: AUGUSTO EDUARDO MAMPRIN BRUNELLO**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 059/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, fica estendido por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2010, bem como para ficar constando que o prazo para execução dos serviços de plantio de mudas, constante da Cláusula Quinta, fica estendido por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de agosto de 2010, conforme documentos, despachos e elementos constantes do processo de compras n.º 076/2008.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 76/2008, convite n.º 016/2008  
**DATA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 042/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: SILVA E MAGINA CONSULTORIA AMBIENTAL PROMISSÃO LTDA. – ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico para obtenção de autorização junto a Companhia Ambiental de São Paulo – CETESB, projeto de recuperação de área degradada como forma de compensação ambiental e elaboração de laudo técnico de caracterização da fauna, para implantação de linha de interceptor de esgotos sanitários em área de preservação permanente no Bairro Chácara Silvéria, nesta Cidade de Valinhos – S.P.

**VALOR:** R\$ 14.554,50 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 050/2010, convite n.º 016/2010  
**VIGÊNCIA:** 60 dias  
**DATA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 043/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA – EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação mediante locação por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com doação ao final dos pagamentos, de 160 (cento e sessenta) macro-medidores de água volumétricos de diâmetros variados, com sistema de rádio frequência acoplados, instalação de software, programação de módulos de rádio frequência, treinamento, manutenção e leitura remota dos medidores.  
**VALOR:** R\$ 816.760,00 (oitocentos e

dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais)

**MODALIDADE:** processo compras n.º 043/2010, tomada de preços n.º 06/2010  
**VIGÊNCIA:** 48 meses  
**DATA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 044/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 308 (trezentos e oito) toneladas de cal hidratada em sacos valvulados em duas folhas de papel Kraft, com massa líquida de 20 quilos, para utilização nas Estações de Tratamento de Água I e II e Estação de Tratamento de Esgotos.

**VALOR:** R\$ 132.553,96 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

**MODALIDADE:** processo compras n.º 066/2010, pregão eletrônico n.º 031/2010  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
2ª. Publicação**

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, nº. 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

PA. nº                      Requerente  
1251/2009                Valdir Verdo  
1974/2009                José Luiz da Silva

Valinhos, 11 de Agosto de 2010.

Rodolfo de Figueiredo Fávero  
Fiscal de SaneamentoArlido Trombetta  
Diretor da Divisão de FiscalizaçãoEngº Luiz Henrique Parodi  
Diretor do Departamento de PlanejamentoEngº Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº. 38/2010**  
**Processo de Compras N.º 79/2010**  
Data do Pregão: 31/08/2010  
Horário encerramento: 09:30 horas  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 12.000 kg (doze mil quilos) de polieletrólito orgânico sólido tipo poliacrilamida, para uso no tratamento de esgoto.

Publicação e informações: O edital poderá ser analisado através de consulta aos sites:





[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.daev.org.br/compras](http://www.daev.org.br/compras). Demais informações, fone (019) 2122-4444 ou [compras@dae.org.br](mailto:compras@dae.org.br).

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

Patrícia Regina Barbin  
Autoridade Competente

**Tomada de Preços nº. 09/2010  
Processo de Compras nº. 75/2010**

Encerramento: 03/09/2010 entrega até 09:30 horas;  
Abertura: 03/09/2010 às 09:45 horas;  
Visita técnica dias: 30 e 31/08 e 01/09/2010 às 09:00 horas  
Cadastro até: 31/08/2010.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, programação, incluindo treinamento, de equipamentos para automação dos sistemas por telemetria, visando o monitoramento e controle a distância do reservatório e poços profundos 1, 2, 3, 4 e 5 do Bairro Country Club, através do Centro de Controle Operacional - CCO (localizado na ETA-2), referente ao contrato PAC CT OGU 0218.184-28/2007. O Edital na íntegra, poderá ser examinado junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, 1054, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, e obtido mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail [compras@dae.org.br](mailto:compras@dae.org.br) informando os dados cadastrais.

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO  
Presidente da C.J.L.

**ATA Nº. 14/2010**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2010.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, nº. 1054 - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação nº. 14/2010, publicado no Boletim Municipal nº. 1192 edição de 21 de julho de 2010, em atendimento às disposições constantes no item 12.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2008, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A** – Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na Divisão de Recursos Humanos situada na Avenida Orozimbo Maia, nº. 1054 - Vila Sônia, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuada a abertura dos trabalhos mencionados;

**B** - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

**B.1** – Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

**Cargo:** AGENTE COMERCIAL  
**Lotação:** Divisão de Faturamento  
**Candidato Convocado:**  
**16º – LUCAS CÉSAR DE LIMA OLIVEIRA**

B.2 – Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, na ordem de classificação e respectivo cargo, que formalizou o Termo de Desistência Definitivo da Vaga, conforme disposições constantes no item nº. 12.7 do Edital de Concurso Público 01/2008:

**Cargo:** AGENTE COMERCIAL  
**Lotação:** Divisão de Faturamento  
**Candidato Convocado:**  
**15º – JOÃO DANGL**

**C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

C.1 – Após as conferências dos documentos apresentados foi considerado "Apto" para nomeação, o candidato abaixo:

**Cargo:** AGENTE COMERCIAL  
**Lotação:** Divisão de Faturamento  
**Candidato Convocado:**  
**16º – LUCAS CÉSAR DE LIMA OLIVEIRA**

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL**, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO**, Diretor do Departamento Administrativo, e Sr. **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente desta Autarquia.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2010  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude da C.I. nº. 17/2010 da Divisão de Faturamento do Departamento Comercial e do item B.2 da Ata nº. 14/2010, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2008 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, situada na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, nº. 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público nº 01/2008, publicado no Boletim Municipal nº. 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

**Dia: 20 DE AGOSTO DE 2010 - Horário: às 09h00**  
**Cargo:** AGENTE COMERCIAL  
**Lotação:** Divisão de Faturamento  
**Candidato Convocado:**  
**17º – THIAGO MILITINO RODRIGUES DE FARIA**

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso nº. 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações

por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 17 de agosto de 2010.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Diretor Departamento Administrativo

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE PESSOAL  
RESUMO DA PORTARIA JÁ  
PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 2156/2010**  
**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo administrativo protocolado nº 1560/2009 – DAEV;  
**CONSIDERANDO** o relatório final de lavra do Sr. Presidente da Autarquia, publicado em Boletim Municipal nº 1189, de 30/06/2010, pags. 10 e 11, resolve:

**READAPTAR**

o servidor **Clayton Antonio Auletta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves II, lotado na Divisão de Transportes do Departamento Administrativo, para exercer a função de Agente Administrativo I, lotado na Presidência, desempenhando as funções junto a Segurança do Trabalho, mantidos os vencimentos e vantagens do cargo em que foi investido.

Valinhos, 16 de agosto de 2010.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA - CONSEG**

**CONVITE**

O CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Valinhos SP é o principal elo de ligação entre a comunidade e as Polícias Estaduais e a Guarda Municipal.

Em nossas reuniões, V.Sa. poderá apresentar elogios, críticas e sugestões para a atuação das Polícias, bem como participar de nossos projetos voltados para a segurança pública de nossa cidade.

Desta forma, convidamos V.Sa. para participar da reunião do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Valinhos, a ser realizada no dia **23/08/2010**, às **19:00hs**, na **EMEB – Profª Marli Aparecida Borelli**, situada à Rua Abrantes, nº 585, Jd. Espírito Santo (Pq. Portugal), Valinhos SP, para tratarmos da seguinte pauta:

- 1- Abertura da Reunião;
- 2- Saudação à Bandeira Nacional;
- 3- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 4- Explanação do Membro Nato da Polícia Civil
- 5- Explanação do Membro Nato da Polícia Militar
- 6- Explanação do Representante da Secretaria de Defesa do Cidadão/Guarda Municipal
- 7- Palavra aos Representantes dos Conselhos Municipais
- 8- Discussão e Deliberação acerca da campanha ao cliente bancário
- 9- Palavra livre à comunidade
- 10- Marcação da próxima reunião.
- 11- Encerramento

Valinhos SP, 12 de agosto de 2010

EDERSON MARCELO VALENCIO

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REPUBLICA POR TER SAÍDO COM  
INCORREÇÃO**

Reunião Plenária nº 199ª.  
Data: 19/08/2010.  
Primeira chamada às 15:00 hrs.  
Segunda chamada às 15:30 hrs.  
Local: Auditório, Casa dos Conselhos - sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança.

**Pauta  
EXPEDIENTE:**

- I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros.
- II – Leitura, discussão e aprovação das Atas das reuniões (196ª, 197ª e 198ª).
- III – Ciência de correspondência e documentos recebidos.
- IV – Comunicações gerais.

**ORDEM DO DIA:**

- I – Relato dos trabalhos das comissões.
- II – Apresentação pela Comissão de Acompanhamento Sócio Assistencial dos documentos das entidades Clube de Mães e Iceac para aprovação da inscrição no CMAS.
- III – Conhecimento e Referendo do Relatório do Cumprimento do Objeto referente ao CEMOA.
- IV – Apreciação da resposta da SDSA ao Ofício nº 24/2010 – referente alteração no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Subvenção Municipal de Associação Grupo Rosa e Amor.
- V – Conhecimento e referendo a Estruturação da Rede Municipal de Serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, CRAS São Bento e CRAS São Marcos.
- VI – Apresentação e deliberação da reformulação do Roteiro de Visitas as Entidades Assistenciais, pela conselheira Cristiane.
- VII – Eleição de membro da mesa diretora – Vice Presidente.
- VIII – Inclusão de Novos assuntos.
- IX – Assuntos Gerais.

OBS.: Conforme Regimento Interno - Artigo 28: As reuniões ordinárias são divididas em duas partes: Expediente e Ordem do Dia.

Parágrafo 1º: As matérias que compõem o Expediente (acima, I, II, III e IV)

Parágrafo 2º: A Ordem do Dia constitui-se das matérias propostas pela Diretoria, conforme artigo 14, inciso VI.

Artigo 14: A Diretoria reunir-se-á mensalmente, tendo as seguintes competências:

Inciso VI: elaborar a pauta das reuniões do Conselho.

**PARA AS DELIBERAÇÕES DOS ITENS II E VII É NECESSÁRIO QUÓRUM QUALIFICADO DE 12 (DOZE) MEMBROS, COM DIREITO A VOTO, CONFORME CAPÍTULO II, ARTIGO 30º ITENS III E IV DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS.**

Reginaldo da Silva Mello  
Presidente

Adriana Simões  
1ª Secretária

Mª Cristina S. Constâncio  
Secretária Executiva do CMAS

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia **24/08/2010 - 3ª Feira**, às **16:30 h**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

## Pauta

## I - ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Aprovação das atas das reuniões anteriores;
- 2) Posse da nova Conselheira Tutelar;
- 3) Audiência concentradas;
- 4) Liberação do Projeto ACESA;
- 5) Liberação de documentos do CMDCA;
- 6) Eleição dos Conselhos de Direito - Sociedade Civil;
- 7) Chamada de cadastramento das Entidades;
- 8) Chamada para inscrição dos Programas e Projetos das Entidades governamentais e não governamentais;
- 9) Assuntos Gerais.

Valinhos, 12 de agosto de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral  
Presidente do CMDCA

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião Nº 274º, Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada aos sete de julho de dois mil e dez (07/07/2010), na Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente - Vila Boa Esperança, nesta cidade, em primeira convocação para as 17h00 e segunda chamada às 17h15min. Presentes as Conselheiras Titulares: Sueli Aparecida Marostica Mamprin, Vânia Aparecida Brandini Borin, Luisa Marques Nunes, Rachel F.A.C. Nanuncio, Maria Elvira Scapucin, Mariza Ap. Carneiro Lourenço, Marlene Migiolaro Pucca. Conselheiras Suplentes: Márcia Martinez e Maria Cecília de Carvalho. Presente o número regimental de Conselheiras, foi iniciada a reunião. Passou-se à análise, debates e votação da pauta do dia. **EXPEDIENTE: Item I) - Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiras:** Justificou sua ausência Luciana Borin Moraes de Souza. **Item II) - Leitura de correspondência e dos documentos recebidos:** a) E-mail enviado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina - CECF, b) Ofício recebido do governador Alberto Goldman em resposta ao Ofício nº. 179/2010-CMDM. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 271º de 09/04/2010, Ata Reunião Extraordinária nº 272º de 30/04/2010, Ata Reunião Ordinária nº 273º de 01/06/2010.** As Atas 271º, 272º e 273º foram aprovadas por unanimidade, pelas conselheiras presentes. **Ordem do Dia: Item I - Deliberação sobre envio das Atas via e-mail para leitura e aprovação:** O envio das Atas pelo e-mail foi aprovado em reunião anterior, porém para os critérios de envios

foram propostos os itens a seguir: **a)** enviar a Ata para aprovação no prazo de até 10 dias antes da reunião; **b)** As alterações nas Atas deverão ser enviadas no e-mail da secretária Vania até três (03) dias antes da reunião; **c)** As Conselheiras que não estiverem presentes na reunião receberão somente o extrato da Ata, que terá igual teor publicado no Boletim Municipal, após aprovado pelas Conselheiras; **d)** As Atas e Extratos de Atas serão enviados nos e-mails particulares das Conselheiras, quem não tiver e-mail receberá no indicado, porém será responsável pelo recebimento e correções; **e)** Pauta da reunião do CMDM - caso a conselheira tenha algum item para ser incluso na pauta, deverá encaminhá-lo até 03 dias antes da reunião. **Item II Deliberação sobre o "Desfile de 7 de Setembro":** O desfile de 7 de setembro é a Meta 07 do Plano de Ação e de Aplicação do CMDM - 2010, com o valor a ser empregado de R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais). A conselheira Vânia apresentou um orçamento para confecção de 100 camisetas, no valor de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais). Itens aprovados por unanimidade. **Item III - Deliberação sobre "Ação do Dia Latino Americano e Caribenho das Mulheres Negras" -** As Conselheiras propuseram enviar um ofício a Câmara Municipal para registro da data (25 de julho) e que para o próximo ano possa realizar um evento em parceria com a Associação Afro-Brasileira. Item aprovado por unanimidade. **Item IV - Deliberação sobre envio de ofícios para apoio da implantação do Centro de Referência da Mulher -** Meta 05 do Plano de Ação e de Aplicação do CMDM para o ano 2010. Foi proposto encaminhar ofício de apoio à implantação ao Sr. Prefeito Municipal, Vereadores e Secretarias competentes. Item aprovado por unanimidade. **Item V - 3.2 Sub Meta do Plano de Ação: Implementação da Notificação Compulsória.** Enviaremos ofícios para a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, DDM, Hospitais de Valinhos e Cavé para verificar se o Município já tem a implantação da Notificação Compulsória, Item aprovado por unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais: a) 1º Seminário da RMC dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher:** O evento foi programado para o dia 30/06/2010, das 14h00 as 17h00, na Câmara Municipal de Hortolândia. Por motivo inesperado o evento foi finalizado com o compromisso das organizadoras de reagendamento do dia. **b) Projeto da OAB para atendimento especializado as Meninas e Mulheres vítimas de Violência:** Mariza apresentou um projeto piloto a ser desenvolvido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Valinhos. A mesma apresentou ao presidente da ordem e está no aguardo da aprovação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e eu Vania Aparecida Brandini Borin, lavrei o presente Extrato da Ata, o qual será publicado no Boletim Municipal, após aprovação da ata.

Valinhos, 07 de julho de 2010.

SUELI APARECIDA MARÓSTICA MAMPRIN  
Presidente do CMDM

VANIA APARECIDA BRANDINI BORIN  
1ª Secretária CMDM

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

## REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## Edital de Convocação

O Grupo de Trabalho que coordena o Processo Eleitoral, indicado através da Portaria

CMDI nº 09/2010, de 23/06/2010, para encaminhamento do Processo Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - biênio 2010/2012, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.811/2004, **CONVOCA** as entidades não-governamentais de atendimento ao idoso; as associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do inciso II do artigo 204, da Constituição da República Federativa do Brasil; as instituições prestadoras de serviço de assistência social; e as organizações e conselhos da classe trabalhadora de Valinhos, que deverão inscrever 01 (um) candidato à vaga de conselheiro e de 01 (um) até 02 (dois) delegados, a fim de participarem da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/08/2010 à 10/09/2010**, na recepção da Casa dos Conselhos, sito à Rua Trinta e Um de Março, s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Bairro Boa Esperança, Valinhos, com a Equipe da Casa dos Conselhos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Ofício da entidade indicando o candidato e os delegados;
- Ficha de inscrição do candidato e dos delegados, devidamente preenchidas.

Valinhos, 09 de agosto de 2010.

Luiz Roberto Domingos da Silva  
Presidente

Virgínia de Fátima Motta Benatti  
2ª Secretária

Publicado na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 11 de agosto de 2010.

Maria do Carmo Ginéz  
Casa dos Conselhos

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da nonagésima segunda reunião do Conselho Municipal de Educação de Valinhos. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação: Zeno Ruedell, Miriam Corrêa Diniz Barreto, Edna M. H. K. Mori, Frederico Rodrigues Povia Leal, Gilberto Braziatto Carlos Eduardo de Oliveira Klebis, Gizele Bermudes e Milton César Xavier. A reunião se inicia com a assinatura da Ata anterior. Assuntos tratados: **Revisão da Lei do CME** - A Lei nº 3111 de 27 de agosto de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação está sendo revisada e sofrerá algumas alterações. O Sr. presidente do Conselho Zeno entrará em contato com o responsável pela redação da referida Lei e dará um retorno do andamento dos trabalhos. Os conselheiros do CME solicitam agilidade no processo para que o novo Conselho a ser eleito no final de 2010, seja regido pela nova Lei. **Comissão de Gestão** - Conforme o artigo 79 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Valinhos, será regulamentada a comissão de gestão do plano de carreira do magistério público municipal, através de Decreto. Após esse procedimento, será marcada reunião. **Funcionários da Unica e Nutriplus** - Os Diretores das EMEBs e CEMEIs solicitam que seja viabilizada uma reunião entre a chefia e funcionários das referidas empresas com a direção das escolas para esclarecer as funções dos funcionários e a necessidade de uma maior flexibilidade na atribuição dessas funções, assim como tomarem ciência do contrato feito com as empresas. Uma outra questão colocada

pela conselheira Edna é em relação ao cumprimento do horário dos funcionários da Unica, que deve ser esclarecido pela empresa. Atualmente os ajudantes gerais têm sua lotação na Secretaria do Patrimônio e Arquivos Públicos e o conselheiro Frederico sugeriu que se estude a possibilidade de designar um funcionário da Educação, que conheça a realidade das escolas, para acompanhar a contratação e trabalho desses funcionários. O Prof. Zeno entrará em contato com os responsáveis para marcar a reunião. **Terceirização da lavanderia dos CEMEIs** - O presidente informou que a partir deste semestre a lavagem de lençóis e toalhas dos CEMEIs será terceirizada. Foi feita também uma compra desses itens para viabilizar a troca e lavagem diárias. Informou que foi realizada reunião com a Vigilância Sanitária, que solicitou alterações e adequações nos CEMEIs, o que deve ser realizado nos próximos meses. Os relatórios foram encaminhados à Dra Nídia, que já acompanha e orienta os diretores dos CEMEIs, que intermediará junto ao Patrimônio a orientação aos funcionários da Unica, para a intensificação da limpeza e higienização das creches. **Implementação de RH e Jurídico na Secretaria da Educação** - Na reunião do dia 24/06 os conselheiros afirmaram a necessidade da Secretaria da Educação ter seu RH e Jurídico próprios. Os conselheiros Frederico e Eduardo ficaram responsáveis em redigir uma Deliberação e encaminhar através de Protocolo, ao Sr Prefeito José Marcos da Silva, solicitando estudo e viabilização desses serviços. **Publicação das Atas no Boletim Municipal** - Após consulta, os conselheiros decidiram pela publicação da Ata do CME no Boletim Municipal, o que deverá acontecer a partir deste semestre. **Conferência Municipal de Educação** - Na reunião da Comissão responsável pela organização definiu-se: Data da realização. Objetivo principal: eleição dos delegados que, sob a coordenação da Comissão Básica, irão preparar e encaminhar o Documento Base para a Conferência a ser realizada no 1º semestre de 2011; também foram definidos os segmentos a serem convidados e as estratégias de divulgação do evento. O conselheiro Frederico colocou que a criação do Plano levará a um salto qualitativo em termos de organização da Rede Municipal. **Diversos - Construções em andamento** - O Profº Zeno informou que há 114 obras em andamento na prefeitura, sendo que 13 nas escolas do município. São elas: Construção da creche no bairro Parque Portugal, já em processo de acabamento; SESI 404, que irá substituir a atual escola pelo novo modelo do SESI Capuava (registrando escritura); Construção da nova escola no Jardim América II e Centro de Orientação Infantil de Meio Ambiente (convênio assinado); Estão com contrato em andamento: Construção de 04 salas de aula para reforma e ampliação na EMEB Estephânia C.V. Braga, no bairro Jd. Pinheiros; 01 sala de aula na EMEB Prefeito Vicente José Marchiori, bairro Bom Retiro; construção de 06 salas de aula na EMEB Cecília Meireles, no Jd. Paraíso; 06 salas de aula para nova EMEB, ao lado do CEMEI Alberto Juliano Serra, no Jd. do Lago (fazendo projeto estrutural); Adaptação do prédio para uma creche na antiga EMEB Carolina Sigrist, no bairro Capivari (urbanismo); Cobertura da quadra de esportes da EMEB Edina Bampa da Fonseca, no bairro Reforma Agrária (obra executada pelo Governo do Estado); Construção da creche no bairro São Bento do Recreio (convênio com o município de Itatiba - em construção); Reforma e construção de 06 salas de aula na EMEB Antônio Persegutte, no bairro Ponte Alta (Urbanismo). **ADIs** - Devido a falta





de 20 funcionárias nos CEMELs, por motivo de licença saúde, licença para tratar de pessoa da família, transferências e exonerações, a Secretaria da Educação estará encaminhando pedido de convocação de ADIs do Processo Seletivo Simplificado, realizado este ano. A conselheira Edna também colocou a necessidade de contratação de professores para 1º ao 5º anos, devido à dificuldade de encontrar professor disponível para as substituições. **Projeto para alunos do 5º ano** – Será realizado na Rede um projeto que trabalhará com os alunos as questões relacionadas à responsabilidade, direitos e relacionamento através de uma coleção de livros que será distribuída gratuitamente pela editora Adonis. Para receber esta coleção o município deverá cumprir compromissos já determinados que envolvem um encontro com os professores e a equipe especialista, três encontros de capacitação para 55 professores que trabalharão com a coleção, cinco encontros com os alunos e cinco encontros com os pais dos alunos que participarão do projeto. **Curso de Logística** – O conselheiro Milton questionou a implantação do curso de logística no município e o presidente do CME informou que só entrará em funcionamento em 2011, nas salas disponibilizadas na E.E São Marcos. Devido à grande demanda em outros municípios e à falta de recursos humanos, a Fundação Paula Souza adiou a implantação em Valinhos. **Assistente Social para a Secretaria da Educação** – O presidente informou que já foi solicitado, mas não tem retorno do pedido. **Projeto de Aceleração Cristo Vive** – Em contato com o Prof. Rai, Diretor da Secretaria de Esportes, o Prof. Zeno solicitou que seja feito um projeto com os alunos, a ser desenvolvido no CLT, local em que os alunos deverão realizar as atividades de Educação Física. O Diretor se colocou à disposição para realizar o projeto, com atividades diferenciadas, o que será confirmado posteriormente após consulta do Profº Zeno ao Secretário da referida Secretaria. **IDEB** – O conselheiro Eduardo ressaltou a importância do resultado do município de Valinhos no IDEB, ficando em 1º lugar na região Metropolitana de Campinas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, seguindo as assinaturas de ratificação pelos membros presentes.

Zeno Ruedell  
 Patrícia Feijó Gomes  
 Priscila Maria Bosso  
 Gizele Bermudes  
 Milton César Xavier  
 Miriam C. D. Barbeta  
 Marina Q. Macedo  
 Elvira Regina B. Mendonça  
 Gilberto Braziatto  
 Carlos Eduardo O. Klebis  
 Marcelo Carline Queiroz  
 Frederico R. P. Leal  
 Edna M. H. K. Mori

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DO DIA 01/07/2010 DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA UBS/JARDIM IMPERIAL.**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez ocorreu mais uma reunião do Conselho Comunitário de Saúde da U.B.S. do Jardim Imperial. A reunião teve início às 14h00min horas com a leitura da ata da reunião do dia 09/06/2010 pelo Conselheiro Sergio Salles, do qual foi aprovada pelos presentes. **A reunião teve a seguinte pauta:** Protocolo de Cardiologia; Férias do Conselheiro Renato; Falta de Funcionários;

Vacinação e Assuntos Gerais. **Participaram da reunião**, os Cons. Enfº. Renato Carvalho Lopes, Sr. Sergio Salles e a Enfº Sra. Ilma Cambuí Melli.

Preliminarmente foi concedida a palavra ao Conselheiro Renato do qual informou sobre o Protocolo de Cardiologia para agilizar a lista de espera e atendimento para pacientes de maior risco. Sendo que os médicos já estão cientes. O mesmo diz que na medida em que vão chegando os pacientes irá cumprir o protocolo. Sugere o protocolo para outras especialidades. A Enfº Ilma informa que já existe e já estão implantando para os faltantes. Não há prazo, mas estando pronto o Protocolo já dará seguimento. Existe a falta no mercado de Cardiologista e Pediatras, sendo geral o problema para todas as cidades. Irá verificar a demanda nos outros municípios. Retornando a palavra ao Enfº Renato, o mesmo comunica da liberação da vacinação, desafogando desta forma o volume no atendimento. Com relação à denúncia no 156, o Enfº Renato informa que já respondeu via petição e aguarda a resposta em via formal, aproveita a palavra e informar que suas férias deverão ser apreciadas no período de 05/07/2010 até o dia 19/07/2010. A Enfº Ilma fez contato com o denunciante e explanou sobre os problemas na Saúde e as possíveis soluções que vem sendo adotadas, afim de minimizar os efeitos colaterais e melhorar o atendimento ao usuário. Em seguida o Conselheiro Sergio, deixa constar em Ata sobre a doação de diversos livros e publicações sobre Saúde e Ações de Conselheiros Comunitários, que foram doados pela Sra. Alaides. Com relação ao fogão, ficou decidido entre os presentes que será feito uma carta solicitando a visita do Engenheiro de Segurança para vistoria do local e suas providências. A carta deverá ser encaminhada ao Departamento de Saúde Ocupacional, situado na UBS-Santo Antonio, aos cuidados do Sr. Isaías e com cópia para a Sra. Maria Regina na Secretaria de Saúde. O aparelho de microondas está sendo solicitado via Câmara dos Vereadores e aguarda o parecer do Executivo sobre o assunto. Pela carta da usuária recebida em 09/06, informa que já enviou a resposta. A Enfº Ilma cita sobre o período de férias do Enfº Renato do qual a Clarisse irá auxiliar na UBS nos dias críticos e também se coloca a disposição da UBS a fim de evitar o colapso da Unidade. Deixa claro também que o maior problema que vem enfrentando atualmente é com a exoneração de funcionários, devido trabalho em Campinas ou Concursos, e a falta está dificultando a assistência e atendimento aos usuários. **A próxima reunião deverá ocorrer no dia 05/08/2010 (quinta-feira), às 14 horas.** E não havendo mais assuntos a serem tratados, deu por encerrada às 14h50min horas, dentro dos preceitos legais. Eu, Sergio Salles, redigi e depois de procedida a leitura e concedida à palavra sobre sua redação, a mesma será aprovada e assinada por quem de direito.

**Convocação**

**Reunião Ordinária do Conselho Comunitário da UBS-IMPERIAL**

Pela presente convocamos os CONSELHEIROS E A POPULAÇÃO EM GERAL DOS BAIRROS atendidos pela UBS-IMPERIAL para a Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde, para o próximo dia **02 de SETEMBRO de 2010 – 5ª feira, às 14h:00m, na UBS – JARDIM IMPERIAL**, localizada à Rua Campinas, 633.

**Pauta**

1. INFORMES ;
2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO;
3. PALAVRA ABERTA À COMUNIDADE

**SOBRE ASSUNTOS LIGADOS À UBS**  
 4. PALAVRA DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS LIGADOS À UBS  
 5. ASSUNTOS GERAIS.

**OBS:** Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente, ou no telefone da UBS, para fins de justificativa.

Valinhos, 06 de julho de 2010

Sergio Salles, Edmilson A. Martins  
 Conselheiros representantes da coletividade

Renato C. Lopes, Selma Tasmio  
 Conselheiros representantes dos servidores públicos municipais

Enfermeira Ilma Cambuí Melli  
 Representante pelo Poder Público

Publicada na UBS Jd Imperial mediante afixação no quadro de avisos em: 22 de junho de 2010.

UBS.Convocação CCS

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**Portaria nº 455 de 16 de Agosto de 2010**

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 02 de 27 de Abril de 2010 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

**NOMEAR**

**Débora Adriana Miorin**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, junto a Diretoria Administrativa, referencia CC3, a partir de 01 de Agosto de 2010, ficando através deste ato exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de RH, referência CC4, da Diretoria Administrativa.

Câmara Municipal de Valinhos,  
 Aos dezesseis dias de Agosto do ano de dois mil e dez

Dalva Dias da Silva Berto  
 Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO, 23ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 10/08/2010.**

**Vereadores**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero, Egivan Lobo Correia.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 73/10, que institui o Prêmio Advogado do Ano no município de Valinhos. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Projeto de Lei n.º 74/10, que denomina as ruas 1 e 2 do loteamento Reserva das Palmeiras, bairro Apaga Fogo. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Projeto de Lei n.º 75/10, que declara de Utilidade Pública o Grupo Fraternal Casa de Pedro. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Lei n.º 76/10, que denomina o Sistema de Lazer 2, do Loteamento Residencial Água Nova; o Sistema de Lazer 1 e 2 do loteamento Residencial Fonte Nova, bairro Fonte Sonia; o Sistema de Lazer 1, do Loteamento Jardim dos Manacás, o Sistema de Lazer 3, do loteamento Jardim Maria Rosa, e o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Residencial Ana Carolyna, bairro CECAP. Autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/10, que rejeita as Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2002. Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 77/10, que dispõe sobre o atendimento ao cliente em estabelecimento bancário no Município de Valinhos, e dá outras providências. Autoria dos vereadores Dalva Berto, José Aparecido Aguiar e Israel Scupenaro.

**Moções:**

Moção n.º 40/10, de Apelo ao exmo. sr. Prefeito Municipal no sentido de que reveja a legislação atual com relação ao funcionamento dos carros de som. Autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho “Tunico”.

Moção n.º 41/10, de Apelo a Assembleia Legislativa do Estado, através de suas lideranças para que apoiem a proposta de Emenda à Constituição do Estado - PEC n.º 03/2009, que trata dos novos critérios para a aposentadoria das Policiais Militares do quadro Feminino. Autoria da vereadora Dalva Berto.

**Ofício:**

Ofício n.º 36/10 - CMV, solicitando prorrogação de 90 dias para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise e apresente parecer das Contas do Executivo referentes a 2005 e 2007. Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 797/10, informações se está previsto a manutenção na Praça situada à rua Minas Gerais no Jardim Celani.

**De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:**

- n.º 798/10, informações sobre as melhorias e a manutenção na Estrada Municipal do Jardim São Marcos.  
 - n.º 799/10, informações se há projeto para urbanização da Praça Eduardo Nechio no Jardim Alto da Colina.  
 - n.º 800/10, informações se os proprietários de terrenos ao longo da Av. Joaquim Alves Corrêa, foram notificados para fazer passeio público.

**De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 801/10, informações se há projeto para efetuar a recuperação asfáltica em todas as ruas da Vila Faustina. Aprovado na Ordem do Dia.  
 - n.º 802/10, solicitando cópia de inteiro teor da Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no contrato entre o DAEV e a Empresa Preservágua. Aprovado na



## Ordem do Dia.

- n.º 803/10, informações sobre funcionários da Prefeitura que estavam trabalhando na semana entre os dias 01 e 07 de agosto no prédio do Valinhos Clube. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 804/10, informações sobre o fornecimento de documentos que controlam a distribuição de remédios pela Secretaria da Saúde, solicitados no Mandado de Segurança.

- n.º 805/10, informações se o DAÉV contratou alguma empresa para o fornecimento de hidrômetros no ano de 2010.

- n.º 806/10, informações sobre o valor da Unimed que é repassado para os funcionários municipais e dependentes. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 807/10, informações se o contrato para o término das obras da Rodovia dos Andradas foi prorrogado. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 808/10, informações sobre as políticas de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Trânsito que foram geridos pelos coordenadores do Fundo nos anos de 2009 e 2010.

- n.º 809/10, informações sobre o motivo de não ter sido asfaltada a rua Ernesto Ponchio, que liga o Jardim Jurema ao Residencial Beira Rio.

- n.º 830/10, informações sobre o motivo que levou a CPFL a desligar a luz do prédio onde funciona a USPE – Unidade de Proteção Especial na rua Tomaz Antonio Gonzaga n.º 58, próximo ao Almoarifado Municipal. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 810/10, informações se há projeto para a revitalização da área destinada ao lazer público na rua Antonio Bernardi (ToTi) próximo ao Recanto dos Pássaros.

- n.º 823/10, Voto de Louvor e Reconhecimento aos Advogados e estudantes de Direito em comemoração ao dia 11 de agosto, em nome do Dr. Gilson Baioni Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Valinhos e a Coordenadora do Curso de Direito das Faculdades Anhanguera de Valinhos.

- n.º 824/10, informações se há projeto para sinalizar com faixa de pedestre entre os pontos de ônibus que ficam dos dois lados da Rodovia Comendador Guilherme Mamprim.

- n.º 829/10, Voto de Louvor por mais um ano da Lei Maria da Penha e que sejam enviados ofícios a Sra. Sueli Mamprim, Presidente do Conselho Municipal da Mulher e a Sra. Nilcéa Freire, Ministra da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Governo Federal. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Egivan Lobo Correia:**

- n.º 811/10, informações se há projeto para reforma geral da quadra de esportes do Jardim Bom Retiro II.

- n.º 812/10, informações se há projeto para cobertura da quadra de esportes do Jardim Bom Retiro II.

- n.º 813/10, informações se há projeto para implantação de refletores na praça localizada entre as ruas Beja e Santarem no Parque Portugal.

**De autoria de todos os Vereadores:**

- n.º 814/10, informações sobre o motivo da paralisação do Programa de Atendimento ao Idoso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 815/10, informações sobre a não instalação do Centro de Convivência do Idoso no prédio doado pela IGL Industrial Ltda. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 816/10, informações se já está em circulação no município ônibus com rampa elevatória para o acesso de deficientes físicos.

- n.º 817/10, informações se houve alteração na previsão da implantação da praça com playground no Jardim América.

- n.º 818/10, informações sobre a implantação da quadra esportiva e/ou playground em área localizada no bairro Santa Cruz.

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 819/10, informações se há projetos para regulamentar o estacionamento no lado esquerdo da Av. Independência, no trecho entre a rua Dom João VI até o encontro com a Av. dos Esportes.

**De autoria dos vereadores José Henrique Conti e João Moysés Abujadi:**

- n.º 825/10, informações se há terreno localizado na rua Alfredo Zacharias que era de posse da municipalidade e foi transferido para particular.

- n.º 826/10, informações sobre a quantidade de residências ligadas na rede de esgotos na área urbana de Valinhos.

**De autoria dos vereadores Israel Scupenaro e Egivan Lobo Correia:**

- n.º 827/10, Voto de Louvor e Reconhecimento ao Professor de Capoeira Anjulumar Araújo Silva pelo trabalho voluntário que vem desenvolvendo com as crianças, adolescentes e jovens. Aprovado na Ordem do Dia.

**Indicações lidas e encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 531/10, restaurar redutor de velocidade tipo "lombada", altura do n.º 2843 na Av. Joaquim Alves Corrêa.

- n.º 532/10, realizar rondas constantes, principalmente no período noturno na rua Salvador Martins Pintor no Jardim Santa Maria.

**De autoria do vereador Israel Scupenaro:**

- n.º 533/10, consertar grade danificada da galeria pluvial localizada na rua Luiz Borin no Jardim Jurema.

- n.º 534/10, recapeamento no asfalto de todo o Bairro Alto da Boa Vista e do Jardim América.

- n.º 535/10, tapar buraco na rua Germano Ferrari nas proximidades do n.º 203 no Jardim Manacás.

- n.º 536/10, colocar redutor de velocidade "lombada" na rua Antônio Bissoto nas proximidades do n.º 285 na Fonte Nova.

- n.º 537/10, colocar sinalização de trânsito "olho de gato" nas lombadas.

**De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:**

- n.º 538/10, instalar redutor de velocidade "lombada" na rua Ítalo Bordini próximo ao n.º 293 no Jardim Maracanã.

- n.º 539/10, melhorias na quadra localizada na rua Jacinto Bersan no Jardim Maracanã.

- n.º 540/10, manutenção e melhorias na quadra localizada na rua Hugo Bampa no Jardim

Maracanã.

- n.º 541/10, reformar o "guard rail" da rua João Previtalo.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 542/10, consertar o passeio público na rua 13 de Maio n.º 526.

**De autoria do vereador Egivan Lobo Correia:**

- n.º 543/10, implantação de passeio público entre as ruas José Jesus Parnayba e Virginia Francato Scapin no loteamento Shangrilá.

- n.º 544/10, corte de mato e limpeza do terreno entre as ruas José Jesus Parnayba e Virginia Francato Scapin no loteamento Shangrilá.

- n.º 545/10, reparos no passeio público na rua Santa Catarina n.º 159 na Vila Santana.

**De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 546/10, instalação de redutor de velocidade "lombada" na rua Antonio Fachinelli Filho, próximo ao n.º 22 e 36 no Jardim Bom Retiro II.

- n.º 547/10, fechamento do trânsito de veículos na rua Dr. Candido Ferreira entre as ruas 13 de Maio e Antonio Carlos, transformando o local em calçada.

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 548/10, colocação de placa de "proibido jogar lixo e entulho" na calçada do cruzamento das ruas Vitória Colombo Rossi e Dom Paulo de Tarso Campos, no Jardim Vila Rosa.

- n.º 549/10, instalar redutor de velocidade na Av. Invernada (sentido Paiquerê), logo após o Viaduto Abílio Franceschini.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 550/10, instalação de redutores de velocidade na rua Catarina F. Galego no bairro Country Clube.

**Projeto aprovado:**

Projeto de Lei n.º 72/10, que altera dispositivo da Lei n.º 4.024/2006, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Indaiatuba na forma que especifica e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

Dalva dias da silva berto  
Presidente

Valinhos, aos 12 de agosto de 2010.

Circular n.º 24/10  
Assunto: Sessão Ordinária de 17/08/2010.

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente, comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 17 de agosto às 19h00 horas está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 68/10, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 90.000,00, autoria do Executivo Municipal;

2. Projeto de Lei n.º 46/10, que dispõe sobre a instituição de normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades em Valinhos e dá outras providências, autoria do

vereador Clayton Roberto Machado;

3. Projeto de Lei n.º 57/10, que dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal n.º 4.475 de 30 de setembro de 2009, que dá isenção os funcionários e servidores do Município do pagamento da Taxa de Expediente, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira;

4. Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/10 - Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2002, parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

5. Moção n.º 40/10, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que reveja a legislação atual com relação ao funcionamento dos carros de som, autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico";

6. Moção n.º 41/10, de Apelo a Assembleia Legislativa do Estado, através de suas lideranças para que apoiem a proposta de Emenda à Constituição do Estado - PEC n.º 03/2009, que trata dos novos critérios para a aposentadoria das Policiais Militares do quadro Feminino, autoria da vereadora Dalva Berto.

TRIBUNA: O Dr. Renato Fussi estará ministrando palestra sobre o Orçamento Municipal, conforme convite formulado pelo vereador Paulo Roberto Montero, através do Requerimento n.º 615/10, aprovado na sessão de 1º de junho do corrente ano.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Legislativo

**ATO Nº 14  
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, ofício n.º 36, de 05 de agosto de 2010, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 10 do corrente ano;

Considerando ser o pedido plenamente justificável a fim de que a mesma possa dar cumprimento às disposições constantes no art. 163 do Regimento Interno da Casa, Resolução n.º 58 de 22 de setembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da presente data, o prazo para que a Comissão de Finanças e Orçamento possa apreciar os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativos as Contas do Executivo Municipal, exercícios de 2005 (dois mil e cinco) e 2007 (dois mil e sete).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data.

Valinhos, aos 10 de agosto de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. do Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2010

R E C E I T A		D E S P E S A					
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
Recetas Correntes				Despesa Orçamentária	105.845.236,44	18.922.110,09	124.767.346,53
Receta Tributária	36.126.941,45	5.363.086,94	41.490.028,39				
Impostos	5.390.518,65	553.951,25	5.944.469,90				
Taxas	35.687,14	280,29	35.967,43				
Contribuição de Melhoria	888.449,67	164.245,49	1.052.695,16				
Receta de Contribuições	632.293,79	148.861,21	781.155,00				
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar	1.778.607,64	355.795,37	2.134.403,01
Receta de Serviços	84.300,360,23	11.574.654,24	95.875.014,47				
Transferências Correntes	5.284.120,95	776.172,01	6.060.292,96				
Outras Rec. Correntes	-12.636.687,00	-1.613.763,20	-14.250.450,20	Credores Diversos	12.967.127,63	2.674.085,64	15.641.213,27
(-) Redução FUNDEB							
Recetas de Capital	3.004.459,46	411.617,50	3.416.076,96				
Recetas de Capital							
<b>S O M A</b>	<b>123.026.144,34</b>	<b>17.379.105,73</b>	<b>140.405.250,07</b>	<b>S O M A</b>	<b>120.590.971,71</b>	<b>21.951.991,30</b>	<b>142.542.963,01</b>
<b>2 - REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>3 - DEPOSITOS BANCÁRIOS</b>			
Devedores Diversos	9.912.416,80	1.659.101,57	11.571.518,37	Depósitos Bancários	270.792.849,41	40.524.572,18	311.317.421,59
<b>3 - RETIRADAS BANCÁRIAS</b>							
Retiradas Bancárias	258.606.905,15	43.386.211,62	301.993.116,77				
<b>S O M A</b>	<b>391.545.466,29</b>	<b>62.424.418,92</b>	<b>453.969.885,21</b>	<b>S O M A</b>	<b>391.383.821,12</b>	<b>62.476.563,48</b>	<b>453.860.384,60</b>
Saldo Exerc. Anterior			16.508,52	Saldo para o próximo mês			126.009,13
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>453.986.393,73</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>453.986.393,73</b>

**SALDO BANCÁRIO**

Saldo anterior	RS 20.982.744,75
Retiradas Bancárias	RS 43.386.211,62
Depósitos Bancários	RS 40.524.572,18
Saldo para o próximo mês	RS 18.121.105,31
<b>TOTAL</b>	<b>RS 61.507.316,93</b>

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

JAIR BRIGO  
Departamento de Finanças  
Diretor

CÉLIA HELENA DESTI CACIATO  
CRC 1SP219743/O-0



# TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO**

**SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
R. JOSÉ MILANI, 15  
CENTRO**

**PARQUE MUNICIPAL DE  
FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR  
“AYRTON SENNA DA SILVA”  
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS**

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93